SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2013

Processo Administrativo nº. 1.479/2013
Pregão Eletrônico nº. 047/2013
Registro de Preço nº 033/2013
O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 047/2013, devidamente homologado à fls. 124, nos autos do Processo Administrativo n° 1.479/2013, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: Lote 01 - Autovema Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.968.287/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Pneumático, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

FORNECEDOR: Autovema Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.968.287/0001-36, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 700, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 78.820-116, Cidade de Porto Velho, fone: (69) 3216-9645, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Adelio Barofaldi, portador do CPF 251.732.519-72 e RG 1.335.952 SSP/PR.

Lote 01 - Pneumático

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	16	Pneu de 1ª linha, fabricação nacional, roda 14, diâmetro de 175/65.	Seiberling	161,75	2.588,00
02	Und	24	Pneu de 1ª linha, fabricação nacional, roda 15, diâmetro de 225/75.	Bridgestone	415,00	9.960,00
03	Und	16	Pneu de 1ª linha, fabricação nacional, roda 14, diâmetro de 175/70.	Seiberling	162,00	2.592,00
04	Und	24	Pneu de 1ª linha, fabricação nacional, roda 17.5, diâmetro de 215/75.	Firestone	750,00	18.000,00
05	Und	16	Pneu de 1ª linha, fabricação nacional, roda 16, diâmetro de 265/70.	Firestone	610,00	9.760,00
Total do Lote					**R$: 42.900,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de setembro de 2013

Município de Alto Alegre dos Parecis - Contratante
Lote 01 – Autovema Veículos Ltda – Contratado

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:66129765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 111/2013
PREGÃO PRESENCIAL 44/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que esta aberta licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço mensal, destinado a selecionar a melhor e mais vantajosa proposta para contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em sistemas de internet para desenvolvimento do portal publico municipal (Portal da Transparência), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Termo de Referencia, sendo:

Processo Administrativo: 1.611/Semf/2013;
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em sistemas de internet para desenvolvimento do portal publico municipal (Portal da Transparência), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Termo de Referencia;
Pregão Presencial: 44/2013;
Fonte de Recurso: Orçamento próprio da Secretaria;
Data de abertura da proposta e inicio da sessão pública: 21 de outubro de 2013;
Horas: 09h00min obedecendo ao horário local;
Local: Sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal;
Valor previsto da despesa: R$ 21.420,00;
O edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao pregoeiro de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E6732C09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 125/2013 DE 05/09/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$123.350,00(Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), Junto a Câmara Municipal, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 725/2013 de 24/12/2012, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor R$123.350,00(Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SP	88	4	28.843.1004.1003	4.6.90.71.	01.00.99	3.300,00
SP	86	4	28.843.1004.1003	3.2.90.22.	01.00.99	6.150,00
SP	46	4	04.122.1002.2004	3.3.90.91	01.00.99	4.500,00
SP	159	4	12.365.1006.2023	4.4.90.52	01.00.99	85.000,00
SP	458	420	10.301.1007.2030	3.3.90.14	02.12.36	1.500,00
SP	458	420	10.301.1007.2030	3.3.90.14	01.07.07	1.500,00
SP	459	420	10.301.1007.2030	3.3.90.30	01.07.07	350,00
SP	95	4	12.361.1006.2008	3.1.90.94	01.07.07	650,00
SP	600	464	08.244.1018.2045	3.1.90.13	01.11.42	14.400,00
SP	34	4	04.122.1002.2004	3.1.90.94	01.00.99	500,00
SP	38	4	04.122.1002.2004	3.3.90.14	01.00.99	4.000,00
SP	330	4	08.243.1013.2051	3.3.90.14	01.00.99	1.000,00
SP	333	4	08.243.1013.2051	3.3.90.33	01.00.99	500,00
SP						
						123.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$123.350,00(Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), sendo utilizados recurso de cancelamento parcial de dotação, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), embasado no Inciso III, e no inciso II por excesso de arrecadação convenio pro-infância no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) ambos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias, contidas no anexo I deste Decreto.

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
AN	87	4	28.843.1004.1003	3.3.90.91	01.00.99	3.300,00
AN	87	4	28.843.1004.1003	3.3.90.91	01.00.99	6.150,00
AN	31	4	04.122.1002.2004	3.1.90.11	01.00.99	4.500,00
AN	EA	4			01.12.36	85.000,00
AN	460	420	10.301.1007.2030	3.3.90.33	01.07.07	1.500,00
AN	461	420	10.301.1007.2030	3.3.90.36	01.07.07	1.500,00
AN	461	420	10.301.1007.2030	3.3.90.36	01.07.07	350,00
AN	93	4	12.361.1006.2008	3.1.90.16	01.11.42	650,00
AN	607	464	08.244.1018.2045	3.3.90.39	01.00.99	14.400,00
AN	31	4	04.122.1002.2004	3.1.90.11	01.00.99	500,00
AN	36	4	04.122.1002.2004	3.3.50.41	01.00.99	4.000,00
AN	331	4	08.243.1013.2051	3.3.90.30	01.00.99	1.000,00
AN	331	4	08.243.1013.2051	3.3.90.30	01.00.99	500,00
AN						
						123.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9887385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO EDITAL Nº 002/13- SEMADES- ALVORADA DO OESTE - RO

"Convocação para assinatura de Contrato Edital nº 002/13- SEMADES, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Profissionais de Assistente Social e Psicólogo, Processo 1059/2013."

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas:
Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo para contratação por tempo determinado dos profissionais, Assistente Social e Psicólogo.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para tomar posse no respectivo cargo, devendo apresentar a documentação prevista no item 13.1 do Edital 002/13-SEMADES: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSINAIS, no prazo Maximo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação do presente Edital, conforme relação abaixo:

Cargo: Assistente Social
Nome Pontuação Obtida Resultado Final
Adriana Carvalho 47 1º Aprovado/Classificado
Cargo: Psicólogo
Nome Pontuação Obtida Resultado Final
Joyce Franciele Schuwambach de Souza 48 1º Aprovado/Classificado

Art.2º - Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Publique-se na forma da lei.

Alvorada Do Oeste/RO, 26 de Setembro de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:44509039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.168, de 25 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/09/010242, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JOCEMARA LOPES DE LIMA,** na função de GUARDA MUNICIPAL N-II – 40 HORAS, matrícula nº. 6307-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2013 a 29/12/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FB41537E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.169 /PGM/2013 de 25 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c, art.28, §§1º e §7º inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR – 20 HORAS, NÍVEL IV", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *IRACI MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 2620-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:19F6D30B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.166/PGM/2013 de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2013/09/010490,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento do servidor **SIDNEI RIBEIRO DE CAMPOS,** matrícula nº. 2366-3, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE – AUXILIAR DE LABORATÓRIO N-I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E58BB8EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.169 /PGM/2013 de 25 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c, art.28, §§1º e §7º inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR – 20 HORAS, NÍVEL IV", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *IRACI MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 2620-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9D1C12D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.165, de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/07/008390, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MANOEL NASCIMENTO NUNES BARBOSA,** na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA N-I – 40 HORAS, matrícula nº. 2791-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2013 A 30/10/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:78726E93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.164, de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/09/010221, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS BONGIOLO,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-II – 40 HORAS, matrícula nº. 6908-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **15/09/2013 a 14/11/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7B502527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.170 /PGM/2013 de 25 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003; c/c, art.28, §§1º e §7º inciso I, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º41/2003 incluído pela EC 70/2012,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "PROFESSOR – 40 HORAS, NÍVEL IV", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, da servidora *IRACI MARIA DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 3344-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:53680E68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.172 de 26 de setembro de 2013.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, a senhora MARILENE DIRCE VANIN**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 24/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7EF103B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.173 de 26 de setembro de 2013.

"EXONERA DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CDS-03, a senhora **ITAJANE SILVESTRE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D073B821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 167/PGM/2013 de 24 de setembro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º134/PGM/2013** que nomeia a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que passará a ter a seguinte composição:

q **DARIO MESSIAS DE SOUZA – PRESIDENTE;**
q **LARISSA C. PEREIRA FIORENZANI – SECRETÁRIA;**
q **FERNANDA PAULA HAUT – MEMBRO;**
q **DIOCARLA TEIXEIRA MARQUES – MEMBRO.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2625E3BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 166/PGM/2013 de 24 de setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **WILSON GUALBERTO DA SILVA**, para exercer a função de Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F4EF3F0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.174/PGM/2013 de 30 de setembro de 2013.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2013/08/009183,

DECRETO:

Art. 1º - O afastamento da servidora **QUEZIA PORTELA PEGHIM,** matrícula nº. 4132-7, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO PACS N-III – 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (DOIS) ANOS** sem remuneração.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:329812C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.175, de 23 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/08/009138, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ANDRÉ LUIS SOUZA CAMPOS DE OLIVEIRA,** na função de ESPECIALISTA DA SAÚDE I/ODONTÓLOGO N-II – 40 HORAS, matrícula nº. 2029-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **15/10/2013 a 12/01/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15/10/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0FCF48F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.176, de 30 de setembro de 2013.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/09/010705, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JUAREZ BELMIRO DE LIMA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO – GARI – N-I – 40 HORAS, matrícula nº. 6563-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **18/09/2013 a 17/12/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18/09/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B680FE5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.178 de 30 de setembro de 2013.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL II , CDS-06 A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06, o senhor **JAIR DA SILVA MOTA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1D026587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.179 de 30 de setembro de 2013.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL II , CDS-06 A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06, o senhor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3E82E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 69/SEMPOG/2013

ONDE SE LÊ:
.... torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 69/SEMPOG/2013**, do tipo **- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme Termo de Referencia – Anexo deste edital**. Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002; Decreto Municipal 4047, de 20 de janeiro de 2005 e suas alterações. Considerando os itens do Art. 6º. Incisos III – compra e VII – Execução Direta. A digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 11h00min do dia 20/09/2013 até às 14h59min do dia 02/10/2013, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0115/SEMSAU/2013**

LEIA-SE:
... torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 69/SEMPOG/2013**, do tipo **– MENOR PREÇO, conforme Termo de Referencia – Anexo deste edital**. Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002; Decreto Municipal 4047, de 20 de janeiro de 2005 e suas alterações. Considerando os itens do Art. 6º. Incisos III – compra e VII – Execução Direta. A digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 03/10/2013 até às 08h59min do dia 15/10/2013, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.comprasnet.gov.br;**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **0115/SEMSAU/2013**

ONDE SE LÊ:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasnet.gov.br**, **DIA/MÊS/ANO**, até o horário limite de início da Sessão Pública, ...

LEIA-SE:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos à Instrução Normativa nº 07/2012 que institui o modelo de contratação para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, a base de cálculo para aplicação do percentual de desconto deverá ser incidente sobre o valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens.

9 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** sendo base de cálculo para aplicação do percentual de desconto será incidente sobre o valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens.
a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasnet.gov.br**, **03/10/2013** até o horário limite de início da Sessão Pública.
Ariquemes/RO, 30 de setembro de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Dec. 10.133

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:AD8345C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 10748/SEMSAU/13

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa, nº 079/CPL/13 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 10748/SEMSAU/13, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos a fim de suprir o atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município. Empresas: **Fundação Para o Remédio Popular – FURP**, **CNPJ nº 43.640.754/0001-19**, com o valor total de **R$ 48.250,05 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais e cinco centavos).** Com suporte no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.
Ariquemes (RO), 01 de outubro de 2.013.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:D548CB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070.1/2013 PROCESSO N° 0993/SEMGOV/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, SERVIÇO DE TRONCO DIGITAL DDR E SERVIÇO DE TELEFONIA VIA VOIP (VOZ SOBRE IP),. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 070.1/2013 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 03/10/2013 até às 09h00min. do dia 16/10/2013. Início da Sessão Pública virtual será às 09h10min do dia 16/10/2013 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.
Ariquemes (RO), 30 de setembro de 2013.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:12B9CFD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 013/CPLMS/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. 820/SEMA/2013, Tendo como Objeto: **Despesas médicas e hospitalares, para reintervenção cirúrgica ao servidor Sidney Afonso Sobrinho.**
A Favor de: **Dr. JADER SILVA ROCHA –** Fisioterapeuta, no valor de: **R$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais).
CAMPOS E SALES CENTRO MEDICO LTDA-ME (Clinica São Rafael), no valor de: **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO LTDA, no valor de: **R$ 1.765,00** (mil setecentos e sessenta e cinco reais).
SEANEST SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DE ARIQUEMES LTDA-ME, no valor de: **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso II - ***"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;."***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 24/09/2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:ED299E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/CPLMS/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. 659/SEMA/2013, Tendo como Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Chapas redondas em ferro galvanizado).**
A favor de: **TRANSPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA-ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***

BURITIS RO 20/09/2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:80FB23A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013/CPLMS SRP Nº 041/2013/PMB PROCESSO N.º 789/2013/SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2013, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMA. Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Materiais Esportivos).** Tendo como valor estimado: **R$ 997.873,72** (Novecentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h** do dia **08/10/2013**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 15/10/2013** e inicio da sessão pública: dia **15/10/2013** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: www.bll.org.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2383 e (69) 3238-3860.

Buritis, 01 de Outubro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:0CCDDE9A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº001/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TESTE SELETIVO Nº 001/2013

"TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N.º 001/2013 E CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, INSCRITO NO CNPJ N.01.266.058/0001-44, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO SR. ANTONIO CORREA DE LIMA E POR OUTRO LADO A Sr.ª CRISTIANE COSTA DE SOUZA, NOS TERMOS A SEGUIR".

Em 04 de setembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CORREA DE LIMA**, e do outro lado a Sr.ª **CRISTIANE COSTA DE SOUZA,** brasileira, portadora do **CPF nº 850.846.892-04** e do **RG nº 899998 SSP/RO** residente e domiciliado na RUA DO SABIA Nº1121 SETOR 02, neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO,** prorrogando o período de vigência do contrato até a data de 05 de Março de 2014, constante da Cláusula Sétima. As demais cláusulas presentes no contrato permanecem inalteradas.

E por haverem assim contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

BURITIS, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE COSTA DE SOUZA
Contratada

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N° 001/2013

PROCESSO N° 1-200/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **CRISTIANE COSTA DE SOUZA**
OBJETO DO PROCESSO: O Objeto Deste Contrato É Da Prestação De Serviços Como ***PSICOLOGO(A)*** (*SEC. SEMAST*)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 11.938,62 (ONZE MIL NOVECENTOS TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.102- 3.1.90.11.00
FICHA: 130
VIGENCIA: 05.9.2013
PUBLICADO NO MURAL EM:

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:483F1DE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº001/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TESTE SELETIVO Nº 001/2013

"TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N.º 001/2013 E CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, INSCRITO NO CNPJ N.01.266.058/0001-44, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO SR. ANTONIO CORREA DE LIMA E POR OUTRO LADO A Sr.ª MARCELA DA SILVA BLUM, NOS TERMOS A SEGUIR".

Em 04 de setembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CORREA DE LIMA**, e do outro lado a Sr.ª **MARCELA DA SILVA BLUM,** brasileira, portadora do **CPF nº 006.594.931-52** e do **RG nº 1715638-6 SSP/MT** residente e domiciliado na RUA RODRIGUES ALVES Nº450 SETOR 07, neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO,** prorrogando o período de vigência do contrato até a data de 05 de Março de 2014, constante da Cláusula Sétima. As demais cláusulas presentes no contrato permanecem inalteradas.

E por haverem assim contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

BURITIS, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELA DA SILVA BLUM
Contratada

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N° 001/2013

PROCESSO N° 1-200/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **MARCELA DA SILVA BLUM**
OBJETO DO PROCESSO: O Objeto Deste Contrato É Da Prestação De Serviços Como ***PROF II - NIVEL II 40 HORAS*** (*SEC. SEMAST*)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 12.006,84 (DOZE MIL E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.102- 3.1.90.11.00
FICHA: 130
VIGENCIA: 05.9.2013
PUBLICADO NO MURAL EM:

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:BBA6B7C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TESTE SELETIVO Nº 001/2013

"TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N.º 001/2013 E CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, INSCRITO NO CNPJ N.01.266.058/0001-44, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO SR. ANTONIO CORREA DE LIMA E POR OUTRO LADO A Sr.ª MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS, NOS TERMOS A SEGUIR".

Em 04 de setembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CORREA DE LIMA**, e do outro lado a Sr**.ª MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS,** brasileira, portadora do **CPF nº 193.529.802-04** e do **RG nº 9582177 SSP/AM** residente e domiciliado na RUA TIRADENTES Nº1884 SETOR 08, neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO,** prorrogando o período de vigência do contrato até a data de 05 de Março de 2014, constante da Cláusula Sétima. As demais cláusulas presentes no contrato permanecem inalteradas.

E por haverem assim contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

BURITIS, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS
Contratada

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N° 001/2013

PROCESSO N° 1-200/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS**
OBJETO DO PROCESSO: O Objeto Deste Contrato É Da Prestação De Serviços Como ***ASSISTENTE SOCIAL*** (*SEC. SEMAST*)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 11.938,62 (ONZE MIL NOVECENTOS TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.102- 3.1.90.11.00
FICHA: 130
VIGENCIA: 05.9.2013
PUBLICADO NO MURAL EM:

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:28B9A6F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO TESTE SELETIVO Nº 001/2013

"TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N.º 001/2013 E CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, INSCRITO NO CNPJ N.01.266.058/0001-44, REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO SR. ANTONIO CORREA DE LIMA E POR OUTRO LADO A Sr.ª MARLENE ALVES DOS ANJOS, NOS TERMOS A SEGUIR".

Em 04 de setembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO CORREA DE LIMA**, e do outro lado a Sr**.ª MARLENE ALVES DOS ANJOS,** brasileira, portadora do **CPF nº 520.564.819-87** e do **RG nº 988771 SSP/RO** residente e domiciliado na RUA MIRANTE DA SERRA Nº1520 SETOR 03, neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO,** prorrogando o período de vigência do contrato até a data de 05 de Março de 2014, constante da Cláusula Sétima. As demais cláusulas presentes no contrato permanecem inalteradas.

E por haverem assim contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que também o assinam depois de lido e julgado conforme.

BURITIS, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLENE ALVES DOS ANJOS
Contratada

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N° 001/2013

PROCESSO N° 1-200/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **MARLENE ALVES DOS ANJOS**
OBJETO DO PROCESSO: O Objeto Deste Contrato É Da Prestação De Serviços Como ***ASSISTENTE SOCIAL*** (*SEC. SEMAST*)
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 11.938,62 (ONZE MIL NOVECENTOS TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010.102- 3.1.90.11.00
FICHA: 130
VIGENCIA: 05.9.2013

PUBLICADO NO MURAL EM:

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:28B02232

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 012-B/PMB/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-B/PMB/2013

PROCESSO N° 1-477/SEMOSP/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ASSIS & CRUZ LTDA - ME
OBJETO: 02 (DOIS) CAMINHÕES TRUCADOS, TIPO "PIPA", COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 MANGUEIRA E ACESSÓRIOS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA NA FUNÇÃO DE CARRO PIPA COM CONTROLE AUTOMÁTICO, SEM COMBUSTÍVEL E COM OPERADOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – 26.782.00009.2012 – 33.90.39.12 –
EMPENHO – 1226/2013 - FICHAS N° 53
VALOR: R33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 9.8.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:0F4F8517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – lubrificantes e outros, destinado a Secretaria Municipal de Educação,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
ELVIS DIAS DE SOUZA ME – 13.436.844/0001-21
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 01 de Outubro de 2013.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:257F8823

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2013

Objeto Aquisição de material de consumo (lubrificantes), destinados aos veículos e máquinas da SEMOSP, com o valor total estimado em R$ 57.806,67.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 106/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 14/10/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 14/10/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de Setembro de 2013.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:33175D79

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.962/GP/13 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"NOMEIA A Sr.ª CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA AO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, Portadora da Cédula de Identidade n° 949108 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 010.552.312-77, ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:2B22D08A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.963/GP/13 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

"NOMEIA O Sr. DIONE LIMA DA SILVA AO CARGO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL IV."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **DIONE LIMA DA SILVA,** Portador da Cédula de Identidade n° 1153550 SESDC/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 000.508.782-12, ao cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL IV**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:9EF3BBA7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.958/GP/13

De 01 de outubro de 2013.

"NOMEIA CAMILA LISBOA PINHEIRO AO CARGO DE AGENTE ADMISTRATIVO - 40 HORAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia CAMILA LISBOA PINHEIRO, Portadora da Cédula de Identidade n° 1170913 SESDC/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 005.620.392-60, ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:2621847B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.959/GP/13

De 01 de outubro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA JANAINE RODRIGUES BARBI MARCHI, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
========

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a servidora, **JANAINE RODRIGUES BARBI MARCHI,** RG: 987.763 SSP/RO**,** inscrito no cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 964.389.912-87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:19522FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 1.960/GP/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Defini a nova Comissão para operar o sistema Sigap Obras- Módulo Obras, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Defini a nova Comissão para operar o sistema Sigap Obras- Módulo Obras

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (Três) membros do quadro do Poder Executivo Municipal, a saber:

I – Fabiano de Oliveira Brunieri, Cargo: Auxiliar Administrativo
II – Jeanne Gomes dos Santos, Cargo :Agente Administrativo
III – Neriselma da Costa Conceição, Cargo: Controladora Geral

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Neriselma da Costa Conceição, a quem compete a condução dos trabalhos, com apoio e cooperação os demais membros da equipe.

Art. 4º A Comissão responsável nomeada deverá:

I - Operar o Sistema SIGAP- Módulo Obras e a mesma responderão pela fidedignidade dos dados e informações junto ao Tribunal de Contas de Rondônia conforme, inciso I da IN nº 33/2012/TCE-RO.
II - Cadastrar as obras e serviços de engenharia que estão sendo desenvolvidas no Município de Cacaulândia e estão sujeitas e fiscalização pelo Tribunal de Contas de Rondônia referente ao exercício 2012 e 2013;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 114/GP/PMC/2013 de 06 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 1º de Outubro de 2013

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:FB42FF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2012 PROCESSO Nº 478/2012

PROCESSO: Nº 478/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DA VIGÊNCIA: A Contratada e a contratante, com amparo no inciso I, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93 resolvem de comum acordo, prorrogar atraves do presente instrumento a vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, levando em consideraçao a assinatura do deste presente instrumento.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 21 de Agosto de 2013

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:BF3FA8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/FMS/2011 PROCESSO Nº 139/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/FMS/2011

PROCESSO: Nº 139/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: PORTICO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do contrato nº002/FMS/2011 por 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o Valor do Contrato nº **002/FMS/2013**, majorado em R$ 30.718,92 (Trinta Mil Setecentos e

Dezoito Reais e Noventa e Dois Centavos) a fim de contemplar o término da obra, tendo em vista que alguns serviços que devem ser executados não foram contemplados na planilha orçamentaria licitada inicialmente, para a continuidade da obra e o bom funcionamento.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 01 de Março de 2013

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Código Identificador:E398BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1961 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 84.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL
Ficha: 001 - 01.031.0001.1017.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CM..... 9.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 MAN. ATIV. DO LEGISLATIVO..... 69.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 MAN. ATIV. DO LEGISLATIVO..... 6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL
Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 MAN. ATIV. DO LEGISLATIVO..... -10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 MAN. ATIV. DO LEGISLATIVO..... -12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 008 - 01.031.0001.2001.0000 MAN. ATIV. DO LEGISLATIVO..... -8.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 009 - 01.031.0001.2001.0000 MAN. ATIV. DO LEGISLATIVO..... -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 MAN. ATIV. DO LEGISLATIVO..... -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 011 - 01.031.0001.2001.0000 MAN. ATIV. DO LEGISLATIVO..... -14.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 01 de outubro de 2013

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:BF780705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.983/PMC/2013

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS E REDUÇÃO DE DESPESAS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de estabelecer o horário de expediente da Prefeitura Municipal, seus órgãos e autarquias, bem como a necessidade de reduzir despesas em geral, DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente para o atendimento ao público dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cacoal da seguinte forma: § 1º. Todas as Secretarias e demais órgãos municipais da Prefeitura de Cacoal, funcionarão das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta–feira, ressalvadas a exceções elencadas a seguir; I - As Secretarias de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, bem como, A Fundação Cultural de Cacoal e a Autarquia Municipal de Esportes, funcionarão em dois expedientes das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. II - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto terá liberdade de fixar seu horário de funcionamento da forma que melhor lhe aprouver. Art. 2º Ficam suspensas todas as aquisições de bens e serviços que possam gerar despesas aos cofres públicos, ressalvadas as decorrentes de obrigações essenciais e aquelas decorrentes de obrigações vinculadas. Art. 3º Fica proibida a execução de trabalho extraordinário a todos os servidores, assim como o pagamento de gratificações por execução de trabalhos técnicos, abonos, licença prêmio, férias e respectivo abono e outras obrigações de natureza facultativa da Administração. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2013. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4008/PMC/2010. Cacoal, 25 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município – Oab/df 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:25B8970C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2013.

PROCESSO N° 4800/ORDINÁRIO/2013 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio total R$ 6.826,73. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15/10/2013 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/

e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de outubro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/gp/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4925713C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 55/2013

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2013. **PROCESSO Nº 3478/GLOBAL/2013.** OBJETO: Registro de preço de Aquisição TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 37,40; 2 – R$ 12,56; 3 – R$19,20; 4 – R$128,00; 5 – R$228,00; 6 – R$240,00; 7 – R$168,00; 8 – R$168,00; 9 – R$149,50; 10 – R$200,00; 11 – R$168,00; 12 – R$12,00; 13 – R$10,00; 14 – R$22,00; 15 – R$35,86.
Obs.: A integra da ata n° 55/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 01 de Outubro de 2013.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9D51631C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 54/2013
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2013. PROCESSO Nº 3478/GLOBAL/2013

OBJETO: Registro de preço de Aquisição TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 51,00; 2 – R$ 92,00; 3 – R$ 48,00; 4 – R$45,00; 5– R$ 45,00; 6 – R$45,00; 7– R$ 45,00; 8– R$ 45,00; 9 – R$ 52,00; 10– R$ 53,00; 11 – R$52,00; 12 – R$97,80.
Obs.: A integra da ata n° 54/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 01 de Outubro de 2013.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:291445EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 53/2013
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 99/2013. PROCESSO Nº 3478/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preço de Aquisição TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: FAZAN & CIA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 27,77; Obs.: A integra da ata n° 53/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 01 de Outubro de 2013.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C95BEC69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, torna público que o Resultado do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal/RO, está disponível para consulta no site www.funcab.org. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário Oficial do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. Cacoal/RO, 30 de Setembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:44C5F2A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÕES DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, torna público que o Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Público para provimento de vagas para empregos públicos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal/RO, está disponível para consulta no site www.funcab.org. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário Oficial do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. Cacoal/RO, 30 de Setembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:66C69C70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 141/SUPEL/13 PROC. 4601/ORDINARIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMED
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de brinquedos pedagógicos. VALOR: R$ 424.330,00 PROPONENTE: COMERCIAL VENUS LTDA - ME/ OUTRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4601/ORDINARIO/2013 e adjudica os Itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 141/SUPEL/13 em favor das empresas: COMERCIAL VENUS LTDA-ME, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09 10, no valor global de R$ 300.380,00; MC

RODRIGUES MAQ. E EQ. P/ ESCRITORIO LTDA-ME, vencedora dos Itens 03, 05, no valor de R$ 123.950,00.
Cacoal-RO, 30 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ECCFE23F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93.

PROCESSO: 4820/ORDINARIO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PUBLICOS – ANTP. OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição para participação do curso de Gestão da Mobilidade Urbana, modalidade de ensino á distancia, organizado pela Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP. DO VALOR: R$ 1.161,00. Cacoal-RO, 27 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6E22E5D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 119/SUPEL/13. PROC. 4086/ORDINARIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Munck com cesto aéreo. VALOR: R$ 216.000,00 PROPONENTES: MOBEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4086/ORDINARIO/2013 e adjudica o Item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 119/SUPEL/13 em favor da empresa: MOBEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA., vencedora do item 01 no valor global de R$ 216.000,00. Cacoal-RO, 30 de setembro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B108CDF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2013

Processo nº:1264/2013
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Conservação, Entre Outros.
Valor Total:R$ 6.568,72 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.002.04.122..0002.2.2002 - Manutenção das atividades administrativa da unidade; Natureza de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo: Fonte de Recursos 010000 Recursos Livres.
Contratadas: COMERCIAL GP DE OLIVEIRA LTDA ME - 10.237.151/0001-11

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Setembro de 2013.

WILMA AP. DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/09/2013

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6FFACFB3

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 207/2013

Processo nº: 1340/2013
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
Assunto: Aquisição de container de plástico, de 1000 litros com grade e palete de aço.
Valor Total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Prazo de Entrega: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 dias, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 02.006.26.122.0002.2002 - 4.4.90.52.00.00;
Contratada: Z. M. COMERCIO DE MAQUINAS & IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CNPJ: 07.338.227/0001-90
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de setembro de 2013.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/09/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:BCC55E93

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 208/2013

Processo nº:1263/2013
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de lubrificantes 10w40 para veículos de motor a gasolina.
Valor Total:R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.008.10.302.0005.2052.- Manutenção dos Serviços de Atendimentos Hospitalar e Ambulatorial; Natureza de despesa-3.3.90.30.- Material de Consumo.
Contratadas:F. R COSTA E CIA LTDA ME - 08.466.578/0001-40
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Setembro de 2013.

FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/09/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:B939C793

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 210/2013

Processo nº:1333/2013
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: Contratação de empresa parafornecimento de peças e prestação de serviços limpeza de tanque, bomba injetora e manutenção de ar condicionado para veiculo da SEMERT.
Valor Total:R$6.694,09 (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
Prazo de Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:02.006.26.782.0004.2041 – Manutenção e recuperação de maquinas e veículos do parque rodoviário municipal; 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Contratadas:
MOTORPEÇAS RETIFICA LTDA – ME – 13.831.031/0001-36.
R$ 4.224,09 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

CLIMA-CAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA - 84.711.761/0001-41.
R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 26 de setembro de 2013.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estadas de Rodagens e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 26/09/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:B6B11F7B

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 209/2013

Processo nº: 1307/2013
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: Aquisição de Uniforme.
Valor Total: R$ 3.941,00 (três mil novecentos e quarenta e um reais).
Forma de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia do mês subsequente de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93.
Orçamento: 02.008.10.302.0005.2.052– Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial; Natureza da Despesa 33.90.30 – Material e Consumo; **Red**. 28; Fonte de Recursos: 10247-Saúde 15%.
Contratada: BACKES CONFECÇÕES LTDA – CNPJ. 01.570.669/0001-81.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Setembro de 2013.

FRANCIELE TATIANA CRESQUI RIGON
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:518BF330

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 053/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 053/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 8.252,00 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **14 de Outubro de 2013 as 10:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Aquisição de Equipamentos de Informática, móveis e eletrodomésticos, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1352/2013.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Outubro de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7C2393A6

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 054/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2013

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 054/2013/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** com valor estimado em **R$ 247.160,14 (duzentos e quarenta e sete mil cento e sessenta reais e quatorze centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **15 de outubro de 2013 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: ***Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças para manutenção de veículos, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1226/2013.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Outubro de 2013.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:34A6F15E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 060/SEMSAU/2013I
PREGÃO ELETRÔNICO °.: 012/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão eletrônico no site **www.licitacoes-e.com.br, recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO e diretamente, 01/10/2013, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h30min dia 15/10/2013, abertura às 10:h00 mim horário de Brasília, exclusivamente por** meio do Sistema Eletrônica. Objeto: Aquisição de materiais permanentes odontológicos, conforme especificado no Edital e seus Anexos, para atender as unidades visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU, Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3230-2028, através do e-mail: **cpl.pmcj_2013@hotmail**.com, ou na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,na sala da CPL, situada na Rua: Anália nº. 80 Bairro: União, no horário das 07:30 min. às 13:30 min.CEP: 76.860-000-FONE: (69) 3230-2028- Centro Comercial de Candeias do Jamari-RO

Candeias do Jamari-RO, 01 de setembro de 2013

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port.07/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7E1F438E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0145/SEMSAU/2013I
PREGÃO ELETRÔNICO °.: 002/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão eletrônico no site **www.licitacoes-e.com.br, recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO e diretamente, 01/10/2013, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 09h30min dia 14/10/2013, abertura às 10:h00mim horário de Brasília, exclusivamente por** meio do Sistema Eletrônica. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, (Calçado de segurança tipo tênis, Bota em PVC cano longo, e outros), sendo de segurança do trabalho, visando atender ao cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamentos de Conduta – TAC N° 011/2007, EPIS, conforme especificado no Edital e seus Anexo, para atender as unidades visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU, Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3230-2028, através do e-mail: **cpl.pmcj_2013@hotmail.com**, ou na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,na sala da CPL, situada na Rua: Anália nº. 80 Bairro: União, no horário das 07:30 min. às 13:30 min.CEP: 76.860-000-FONE: (69) 3230-2028- Centro Comercial de Candeias do Jamari-RO

Candeias do Jamari-RO, 01 de setembro de 2013

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port.07/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:06D019DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REFORMA DO CEMITERO MUNICIPAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Av. das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente as obras de **REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** com área de **39.000,00m2** localizado a Rua Nova Zelândia, nº 1.551, zona urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:86E76049

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA - REFORMA CEMITERIO MUNICIPAL

LICENÇA PRÉVIA - LP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Av. das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente as obras de **REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** com área de **39.000,00m2** localizado a Rua Nova Zelândia, nº 1.551, zona urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:9240D773

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 021/2.013 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 021/2013/ SEMAP
O Secretário Municipal de Finanças, Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), MARCELO GUTTERRES DE LIMA E TIAGO ALMEIDA COSTA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de AG. DE GESTÃO PUBLICA - AG. ADMINISTRATIVO, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM S, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.

Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.

CEREJEIRAS-RO, 17 DE ABRIL DE 2013.

VALDIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Finanças

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A14B7D18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 015/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Carta Convite, tipo **Menor Preço Global,** Processo Administrativo nº. 041/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123/06, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de Publicidade, Utilidade Publica e Propaganda em Jornais de Circulação Regional e Municipal para Exercício de 2013**. **S**essão pública: **10/10/2013**, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira em horário de expediente das 7h às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no emailcplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 02 de outubro de 2013.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:8518547F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 774/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 774/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENFERMARIAS, SETOR DE EMERGÊNCIA, CENTRO CIRÚRGICO, FISIOTERAPIA E DEMAIS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER, DE RESPONSABILIDADE DESTA SEMUSA.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

• PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA.

Vencedora dos itens, constante nas Cotações, às Folhas nºs 09 a 17 dos Autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, “in fine” da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 01 de Outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:C9A6E4B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013

PROCESSO N. 250/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 250/2013, objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo “A”, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 02/10/2013 às 10h00, abertura de propostas 14/10/2013 às 10h00min e início da sessão pública: 14/10/2013, às 10h30min horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:1F21B98E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013

PROCESSO N. 312/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009 e 043/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 312/2013, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Cujubim.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 03/10/2013 às 10h00, abertura de propostas 15/10/2013 às 10h00min e início da sessão pública: 15/10/2013, às 10h30min horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:040C504F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013

PROCESSO N. 349/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009 e 043/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 349/2013, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais de Cujubim.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 03/10/2013 às 10h00, abertura de propostas 16/10/2013 às 10h00min e início da sessão pública: 16/10/2013, às 10h30min horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:94DEDC92

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

PROCESSO N. 370/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 370/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**,** para atender a implantação do Polo de Educação a Distância da IFRO (Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia). Data para cadastramento de propostas a partir do dia 04/10/2013 às 10h00, abertura de propostas 17/10/2013 às 10h00min e início da sessão pública: 17/10/2013, às 10h30min horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:5D2EAF88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.028/ GP / 2013
30 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *O requerimento da Servidora; e*

CONSIDERANDO: *Os autos do Processo Administrativo n.º 734/SEMEC/2013*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO A PEDIDO da Senhora **MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA,** do Cargo de Professora Magistério – 40 horas, cadastro n.º 1051, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:657557C9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.026/ GP / 2013
30 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *O requerimento da Servidora; e*

CONSIDERANDO: *Os autos do Processo Administrativo n.º 757/SEMEC/2013*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO A PEDIDO da Senhora **SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS,** do Cargo de Professora de Língua Portuguesa – 40 horas, cadastro n.º 1671, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:56D18FA2

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Valdeci de Andrade Pinto	Vereadora	204.649.162 - 91

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	02/10/2013	02/10/2013	01

TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	26,33	184,31

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM

Deslocamento a cidade de Porto Velho juntamente a Assembleia Legislativa e Camara Municipal de vereadores.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 01/10/2013.	***Valdeci de Andrade Pinto*** **Vereadora**

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE

LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.

ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Vereador – Presidente

LEI MUNICIPAL n.º 659/2013
30 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente,

L E I

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1o Fica aprovada a PLANTA GENÉRICA DE VALORES do Município de Governador Jorge Teixeira, que estabelece as normas, métodos, parâmetros de cálculos e tabelas para apuração do valor venal, que determina a base de cálculo do imposto predial e territorial urbano-IPTU e do imposto sobre transmissão inter vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis - ITBI situados nos limites territoriais do município de Governador Jorge Teixeira, para o exercício de 2014.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei as Tabelas I a V, constantes do Anexo I e mapa das zonas fiscais constante do Anexo II.

Art. 2o Os valores do IPTU e do ITBI serão obtidos mediante a aplicação das respectivas alíquotas estabelecidas nesta Lei e no Código Tributário Municipal sobre o valor venal do imóvel previamente apurado, segundo critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O valor venal do imóvel edificado será obtido mediante o resultado da soma do valor venal do terreno e do valor venal da edificação, ambos apurados conforme critérios estabelecidos por esta Lei.

Art. 3o Na determinação do valor venal não serão considerados:

I – o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração ou comodidade;
II - as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

Seção II

Apuração do Valor Venal do Terreno dos Imóveis Urbanos

Art. 4o Para fins de apuração do valor venal do terreno, a área urbana e de extensão urbana do município de Governador Jorge Teixeira ficam divididas em áreas menores, denominadas “ZONAS FISCAIS”, as quais serão geograficamente delimitadas e constituídas conforme o seguinte critério:
I – Constitui área da Zona Fiscal no 01:

SETOR	QUADRAS	LOTES
1	2	09-12-13-14-15-16
1	4	06 e 08
1	5	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15 e16
1	6	06-6A-07 e 08
1	7	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12 e13
1	8	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e14
1	9	ESCOLA MUNICIPAL ARMINDO FERREIRA FRAGA
1	10	01-07-7/A-08-09-10-11-12 e13
1	11	01-02-03-3/A-04-05-06-07-08-8/A-09-9/A-10-11e12
1	12	01 e 02
1	13	01-02-03-04-05-06-07-08-8/A-09-9/A-10-11-12-13-15-16/A/B/C
1	14	01-1/A-02-03-04-05-06-08-8/A-09-9/A-10-11-12-12/A-13-14-15-16-16/A/B
1	16	01-02-03-04-05-06-6/A-07-7/A-08-09-10-11-11/A-12
1	17	15-20
1	20	04-07-7/A-8-12-13-14/A/B/C
1	21	01-02 e 03
1	21/56	01-02 e 03
1	21/58	01-02 e 03
1	23	01-13-14 e15
1	24	01-13 e 14
1	26	01-08-09-10-11-12 e13
1	27	01-02-03-04-05 e 06
1	28	01-02-03-04-05-06-07 e 08
1	29	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11e12
1	30	01-02-03-04-05-06-07-08 e 09
1	31	01-02-03-04-05 e 06
1	31/A	01-02-03-04 e 05
1	32	01 e 02
1	33	PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA MELO
1	34	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10 e11
1	37	01 e 02
1	38	01-25-26 e 27
1	52	01-02-03 e 04

II – Constitui área da **Zona Fiscal no 02:**

SETOR	QUADRAS	LOTES
2	1	01-02-03-04-05-06-07-7/A-08-09-10-11-12-13 e14
2	2	01-03-04-05-07 e 08
2	3	01-02-03-04-05 e 06
2	4	01-1/A-02-03-04-09-10-11-12 e 13
2	6	01-02-03-04-05-09-10-11-12 e 13
2	10	02-03-04-05 e 06
2	12	03-04-05-06-6/A-07 e 08

2	**15**	01
2	**17**	01-02-04-05-06-7-8-9-10-11-12-13-14-21-22-23-24-25-26-27-28-29 e 30
2	**17**	31-32-33-34-35-36/A
2	**18**	1-2-3-4-5-6-6/A-7-8-9-9/A-10-11-12-13=14
2	**19**	1-1/A-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17
2	**20**	1-2-3-14-15
2	**21**	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17
2	**21/A=56**	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17
2	**21/B=57**	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17
2	**21/C=58**	4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17
2	**22**	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-10/A-11-12-13-14-15-
2	**23**	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12
2	**24**	2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13
2	**25**	01 e 02
2	**25=45**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e 14
2	**26**	02-03-04-05-06 e 07
2	**35**	01-02-03-04-05-06-07-08 e 09
2	**36**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14 e15
2	**37**	03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21 e 22
2	**38**	02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23 e 24
2	**39**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17 e18
2	**40**	01-02-03-04-05-06-07-08 e 09
2	**41**	01-1/A-02-03-04-05-06-6/A-07-7A-08-09-10-11 e 12
2	**42**	01-02-03-04-05-06-07-7/A-08-09 e10
2	**43**	01-02-03-04-4/A-05-06 e 07
2	**46**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12 e 13
2	**47**	01-02-03-04 e 05
2	**48**	01-02-03-04 e 05
2	**51**	01-02-03-04-05-06-07 e 08
2	**52**	05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20 e 21
2	**53**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16 e 17
2	**54**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22 e 23

III – Constitui área da **Zona Fiscal no 03**:

SETOR	QUADRAS	LOTES
3	**4**	01-02-03 e 04
3	**5**	01-02-03-04-05 e 06
3	**6**	01
3	**11**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14 e 15
3	**12**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e 14
3	**13**	01-02-03-04-05-16-17-18-19 e 20
3	**17**	01-02-03-04 e 05
3	**18**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e 14
3	**19**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e 14
3	**20**	08-09-10-11-12-13-14 e15
3	**24**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12 e13
3	**25**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e 14
3	**26**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e14
3	**27**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22 e 23
3	**27**	24-25-26-27-28-29 e 30
3	**31**	01-02-03-04-05-06-07-08-09 e do 19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29 e 30
3	**32**	PREFEITURA MUNICIPAL
3	**33**	01-02-03-04 E 05
3	**38**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17 e18
3	**39**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e14
3	**40**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15 e 16
3	**45**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-1415-16-17 e 18
3	**46**	01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13 e14
3	**47**	01-02-03-04-05-06-07 e 08
3	**Distrito**	Distrito de Colina Verde

§ 1o No mapa exposto no Setor de Fiscalização e Arrecadação, constante do Anexo II, desta lei, as zonas fiscais estão representadas pelas seguintes cores:

I - Zona Fiscal 01: vermelho;
II - Zona Fiscal 02: amarelo;
III - Zona Fiscal 03: azul.

§ 2o Para cada zona fiscal estabelecida neste artigo serão fixados os seguintes valores unitários de metro quadrado de terreno, os quais são os resultados da apuração dos preços correntes das transações e das ofertas de venda à vista em condições econômicas normais de no ramo imobiliário, das características da região em que se situa o imóvel e de outros dados informativos tecnicamente reconhecidos, tomados em conjunto ou separadamente:

I - Zona Fiscal no 01: R$ 18,00
II - Zona Fiscal no 02: R$ 14,00
III - Zona Fiscal no 03: R$ 9,00

Art. 5o Os valores unitários, definidos no § 2o, do art. 4o, desta lei, serão atribuídos a faces de quadras, a quadras ou quarteirões, a logradouros ou a regiões determinadas, relativamente aos terrenos.

Art. 6o O valor unitário de metro quadrado de terreno corresponderá:

I - ao da face da quadra da situação do imóvel;
II - no caso de imóvel não construído, com duas ou mais esquinas de duas ou mais frentes, ao do logradouro relativo à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, ao do logradouro de maior valor;
III - no caso de imóvel construído em terreno com as características do inciso anterior, ao do logradouro relativo à sua frente efetiva ou, havendo mais de uma, à frente principal;
IV - no caso de terreno interno, ao do logradouro que lhe dá acesso ou, havendo mais de um logradouro de acesso, ao do logradouro a que haja sido atribuído o maior valor;
V - no caso de terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta lei consideram-se:

I - terreno de esquina, aquele localizado na confluência dos prolongamentos de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, tendo duas ou mais testadas para o logradouro público;
II – terreno de duas ou mais frentes, aquele que possui mais de uma testada para logradouros públicos, sem estar localizado na sua confluência;
III – terreno encravado, aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;
IV – terreno de fundo, aquele que, situado no interior da quadra, se comunica com a via pública por um corredor de acesso com largura igual ou inferior a quatro metros;
V - terreno interno, aquele localizado em vila, passagem, travessa ou local assemelhado.

Art. 7o O valor venal do terreno resultará da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário de metro quadrado de terreno estabelecido no art. 4o desta lei para a zona fiscal onde o imóvel estiver localizado, e posteriormente pelos fatores de correção constantes das Tabelas I, II e III, aplicáveis ao imóvel conforme suas características, na ordem a seguir estabelecida:

I - Fator de situação do terreno;
II - Fator de influência da esquina;
III - Fator de influência das características do terreno.

Parágrafo único. Quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 8o Para os efeitos desta lei, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruína, as construções de natureza temporária e as construções, de qualquer espécie, inadequadas a sua situação, dimensões, destino ou utilidade, não serão consideradas como área construída.
Art. 9o No cálculo do valor venal do terreno, no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, será utilizada, como fator de cálculo para efeitos desta lei, a fração ideal da área comum correspondente a cada unidade autônoma.

Subseção I
Apuração do valor venal da edificação dos imóveis urbanos e rurais

Art. 10. A edificação será enquadrada em um dos tipos e padrões previstos na Tabela IV, conforme pontuação obtida pelo imóvel em razão da soma dos pontos atribuídos às características físicas dos imóveis em geral, verificado na tabela IV-A, e seu valor venal resultará da multiplicação da área construída bruta pelo valor unitário de metro quadrado de construção constante da mencionada Tabela IV, e pelo fator de obsolescência, constante da

Tabela V, na qual encontram-se os coeficientes de depreciação do valor do prédio pela idade.

Art. 11. A área construída bruta será obtida através de medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento, se houver.

§ 1o No caso de piscina, a área construída será obtida através da medição dos contornos internos de suas paredes.

§ 2o Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

§ 3o No caso em que haja duas ou mais edificações em um mesmo terreno, a área total construída será obtida mediante a soma das áreas de todas as edificações.

Subseção II
Do Condomínio

Art. 12. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função da sua quota-parte.

Art. 13. O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos da Tabela IV e Tabela IV-A no que couber, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelham às suas.

§ 1o Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio em um dos padrões de construção previstos na Tabela IV, será considerada a área construída correspondente à área bruta da unidade autônoma acrescida da respectiva área de garagem, ainda que esta seja objeto de lançamento separado.

§ 2o A unidade autônoma poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distingam, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

Subseção III
Fator de obsolescência

Art. 14. A idade de cada prédio, para aplicação do fator de obsolescência de que trata a tabela V, corresponderá à diferença entre o exercício a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção, que corresponderá à data da expedição do "habite-se", ou o de sua efetiva ocupação.

§ 1o A idade de cada prédio será:

I - reduzida de 20% (vinte por cento), nos casos de pequena reforma ou reforma parcial;
II - contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial ou integral.

§ 2o Será adotada a média das idades apuradas, ponderada de acordo com as respectivas áreas, nos casos:

I - de ampliação da área construída;
II - de reconstrução parcial;
III - de lançamento tributário que abranja dois ou mais prédios, concluídos em exercícios diversos.

§ 3o No cálculo da média ponderada, a que se refere o parágrafo anterior, serão consideradas as eventuais alterações na idade dos prédios, resultantes da ocorrência de reformas, na forma do § 1o.

§ 4o Quando o acréscimo da área edificada em imóvel residencial resultar da construção de abrigo para veículos ou de piscina, não será alterada a idade do prédio.

§ 5o No resultado do cálculo da idade da edificação será desprezada a fração de ano, quando essa fração corresponder até 07 (sete) meses.

Seção III
Das alíquotas aplicáveis ao IPTU

Art. 15. As alíquotas aplicadas ao valor venal do imóvel, apurada conforme critérios estabelecidos nesta lei serão de acordo com a estabelecida na tabela II, da Lei Complementar nº 002/GP/2009 e terão as seguintes especificações:

I - 2 % (dois por cento) para imóveis edificados;
II - 5% (cinco por cento) para imóveis não edificados;
III - 1% (um por cento) para chácaras urbanas.
IV - 2,5% (dois e meio por cento) imóveis comerciais, industriais e não - residenciais

Art. 16. Fica estabelecida a alíquota progressiva a ser aplicada aos imóveis não edificados, enquanto permaneçam sem edificação, a partir da edição desta lei, considerando os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor venal após 5 (cinco) anos e um dia sem edificação;
II - 12% (doze por cento) sobre o valor venal após 10 (dez) anos e um dia sem edificação;
III - 14 % (quatorze por cento) sobre o valor venal após 15 (quinze) anos e um dia sem edificação;
IV - 16 % (dezesseis por cento) sobre o valor venal após 20 (vinte) anos e um dia sem edificação;
V - 20 % (vinte por cento) sobre o valor venal após 25 (vinte e cinco) anos e um dia sem edificação;

Parágrafo único. Os períodos estabelecidos neste artigo serão computados a partir da data da vigência desta lei, conforme estabelecido em seu art.28.

Subseção I
Base de Cálculo do ITBI para imóveis urbanos

Art. 17. O Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI tem como fato gerador:

I - a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso:
a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;
b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia e as servidões;

II - a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

Art. 18. O imposto de que trata este artigo refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município de Governador Jorge Teixeira, compreendendo imóveis localizados nas zonas urbana e rural, sendo que o valor venal dos imóveis urbanos será segundo os critérios estabelecidos por esta lei para o IPTU, exceto para os seguintes casos, os quais serão afastados sempre que:

I - o valor da transação for superior;
II - a Administração Tributária aferir base de cálculo diferente, em procedimento de pedido de avaliação especial, processo de arbitramento fiscal, processo de impugnação a lançamento ou outro procedimento no exercício de suas atribuições;
III - a ação fiscal constatar erro, fraude ou omissão, por parte do sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, na declaração dos dados do imóvel inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal e utilizados no cálculo do valor venal publicado.

§ 3o O valor venal divulgado, em nenhuma hipótese, será inferior à base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, utilizada no exercício da transação.

§ 4o Para os efeitos do § 3°, não serão considerados os descontos eventualmente concedidos sobre o valor fiscal apurado para efeito do

cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

§ 5o Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

Art. 19. Além das hipóteses previstas no Código Tributário Municipal, estão compreendidos na incidência do imposto:

I - a compra e venda (escritura ou instrumento de promessa registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente);
II - a dação em pagamento;
III - a permuta;
IV - o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, ressalvado o disposto no artigo 3º, inciso I, deste regulamento;
V - a arrematação, a adjudicação e a remição;
VI - o valor dos imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou partilha, forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, acima da respectiva meação ou quinhão, considerados, em conjunto, apenas os bens imóveis constantes do patrimônio comum ou monte-mor;
VII - o uso, o usufruto e a enfiteuse;
VIII - a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
IX - a cessão de direitos decorrente de compromisso de compra e venda;
X - a cessão de direitos à sucessão;
XI - a cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio;
XII - todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis.

Art. 20. O imposto não incide, além das hipóteses previstas no Código Tributário Municipal:

I - no mandato em causa própria ou com poderes equivalentes e seu substabelecimento, quando outorgado para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;
II - sobre a transmissão de bem imóvel, quando este voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, de retrocessão ou pacto de melhor comprador;
III - sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;
IV - sobre a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos;
V - sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica;

Art. 21. Não se aplica o disposto nos incisos III a V do artigo anterior quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 1o Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional do adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer das transações mencionadas no "caput" deste artigo, observado o disposto no § 2o.

§ 2o Se o adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a atividade preponderante levando-se em consideração os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.
§ 3o Fica prejudicada a análise da atividade preponderante, incidindo o imposto, quando a pessoa jurídica adquirente dos bens ou direitos tiver existência por período inferior ao previsto nos §§ 1o e 2o, deste artigo.

Art. 22. Para as hipóteses de cálculo do ITBI, referente ao valor venal dos terrenos situados em zonas rurais, ficam estabelecidos os seguintes critérios geográficos e fixados os respectivos valores unitários por hectares, apurados segundo pesquisa dos preços correntes das transações e das ofertas de venda à vista em condições econômicas normais no ramo imobiliário, das características da região em que se situa o imóvel e de outros dados informativos tecnicamente reconhecidos:

I - De 01 a 08 Km, da sede do município ou do Distrito de Colina Verde, corresponderá à 75 UPF por ha;
II - De 08 a 16,9 Km, da sede do município ou do Distrito de Colina Verde, corresponderá à 65 UPF por ha;
III - De 17 a 24,9 Km, da sede do município ou do Distrito de Colina Verde, corresponderá à 55 UPF por ha;
IV - De 25 a 32,9 Km, da sede do município ou do Distrito de Colina Verde, corresponderá à 48 UPF por ha;
V - De 33 a 40,9 Km, da sede do município ou do Distrito de Colina Verde, corresponderá à 29 UPF por ha;
VI - De 41 a 48,9 Km, da sede do município ou do Distrito de Colina Verde, corresponderá à 20 UPF por ha;
VII - De 49 Km em diante, da sede do município ou do Distrito de Colina Verde, corresponderá à 15 UPF por ha;

§ 1o O valor venal do terreno resultará da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário de metro quadrado de terreno estabelecido neste Artigo onde o imóvel estiver localizado, e posteriormente pelos fatores de correção constantes das Tabelas I, II e III, aplicáveis ao imóvel conforme suas características, na ordem a seguir estabelecida:

I - Fator de situação do terreno;
II - Fator de influência da esquina;
III - Fator de influência das características do terreno.

§ 2o Quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Subseção II
Da Alíquota do ITBI Aplicável aos Imóveis Urbanos e Rurais

Art. 23. O imposto será calculado com a aplicação das alíquotas estabelecidas de acordo com o artigo 224 da Lei Complementar nº 002/GP/2009, conforme critérios constantes nos incisos abaixo:

I - nas transmissões realizadas pelo Sistema Financeiro de Habitação a que se refere a legislação federal:
a) 0,5% (meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado;
b) 2,0% (dois por cento) sobre o valor restante**.**

II - 2,0% (dois por cento) nas demais transmissões a título oneroso.
III - 1,5% (um e meio por cento) nas transmissões em usufruto.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 24. Nos casos singulares de imóveis para o quais a aplicação dos procedimentos previstos nesta lei possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento do interessado, processo de avaliação especial, sujeito à aprovação do órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 25. Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção serão expressos em moeda corrente e, no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel, os valores do terreno e o da construção que resultarem em número fracionado serão arredondados para a unidade monetária imediatamente superior.

Art. 26. As disposições desta lei são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana, conceituadas pelo Código Tributário Municipal.

Art. 27. Fica o executivo autorizado a expedir decretos sobre instruções eventualmente necessárias à execução desta Lei, em especial concernente aos prazos de pagamento do IPTU e ITBI, bem

como eventual concessão de descontos como forma de desestimular a inadimplência.

Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do exercício seguinte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos (30) dias do mês de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

P U B L I C A D O, no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

ANEXO I	
TABELA I **FATOR SITUAÇÃO DO TERRENO**	
DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
Duas frentes	1,20
Interno	0,90
Encravado	0,50
Fundo	0,70
TABELA II **FATOR ESQUINA**	
DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
Com duas testadas	1,10
Com três testadas	1,20
Com quatro testadas	1,30

TABELA III **FATOR CARACTERÍSTICA DO TERRENO**	
DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
Normal	1,0
Alagado parcialmente	0,60
Inundável	0,70
Rochoso	0,80
Aclive/declive moderado	0,85
Aclive acentuado	0,90
Declive acentuado	0,95
TABELA IV **PADRÕES DE EDIFICAÇÃO**	
I – Precária - Para edificações que somarem até 50 pontos - R$ 45,54 (quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por metro quadrado.	
II – Popular - Para edificações que somarem de 51 a 80 pontos - R$ 80,71 (oitenta reais e setenta e um centavos), por metro quadrado.	
III – Média - Para edificações que somarem de 81 a 100 pontos - R$ 140,65 (cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), por metro quadrado.	
IV – Boa - Para edificações que somarem de 101 a 110 pontos - R$ 190,21 (cento e noventa reais e vinte e um centavos), por metro quadrado.	
V – Luxo - para edificações que somarem de 111 a 140 - R$ 282,29 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), por metro quadrado.	

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:51E41771

GABINETE DO PREFEITO
"ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL, EM FAVOR DA SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

LEI MUNICIPAL n.º 658/2013
De 30 de Setembro de 2013

"Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Governador Jorge Teixeira – RO, e CREDITO SUPLEMENTAR, no valor de (R$ 540.000,00) para o fim que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono e promulgo a presente,

L E I
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),** mediante dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente sob as seguinte rubricas:

02 - PODER EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP

02.04.26.782.0015.1050 – FITHA - 2013
4.4.90.30 – Material de Consumo..... R$ 445.777,80
4.4.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - PESSOA JURIDICA..... R$ 15.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 79.222,20

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em LEI, consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:

02 - PODER EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS – SEMOSP

02.04.26.782.0015.1050 – FITHA - 2013
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 430.000,00
3.3.90.39 – SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.000,00

Art. 3º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 486/2009, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - Lei nº. 622/2012.

§ 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2010 a 2013.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º. Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2013**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (30) dias do mês de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6FA2D130

GABINETE DO PREFEITO
ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

LEI MUNICIPAL n.º 656/2013
16 DE SETEMBRO DE 2013

"Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI , no valor de R$ (25.000,00), para o fim que especifica, e contém outras providências".

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta **Augusta Câmara de Vereadores** a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais),** mediante dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente sob as seguinte rubricas:
02 - PODER EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606 – Extensão Rural
0032 – APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
1057 –8ª FESTA DO PROD. RURAL DE COLINA VERDE.
3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no art. 1º desta lei será utilizado recursos proveniente de convênios firmado com órgão da esfera Estadual.

Art. 3º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 486/2009, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - Lei nº. 622/2012.

§ 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2010 a 2013.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º. Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2013**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos (16) dias do mês de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E2CEA6D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 657/2013

LEI MUNICIPAL n.º 657/2013
30 DE SETEMBRO DE 2013

"Abre crédito Adicional Especial Orçamento Fiscal, no valor de R$ (1.100.000,00), para o fim que especifica, e contém outras providências".

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a presente,

L E I

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 623, 17 de dezembro de 2012), crédito especial no valor de R$ **R$ 1.100.000,00 (Um milhão e Cem mil de Reais)** sob as seguintes rubricas:
02 - PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DA PREFEITA
04.122 – Administração Geral
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
1055 – CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA CONV. 236/PCN/2013
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606 – Extensão Rural
0032 – APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
1056 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 486/GP/2009, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - Lei nº. 622/GP/2012.

§ 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2010 a 2013.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º. Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2013**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos (30) dias do mês de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____/____/__2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4AB9B8A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/GP/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Extrato de Contrato N° 058/GP/2013
Processo N°. 344/06/013

OBJETO: CONTRATO de AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS Ambulância Master Renaut, placa NDK 8108 Ambulância Saveiro Placa NDW 4150 NDT 2890, Citroen/Jumper placa NWA 8572, L200 NDR 6040 L200 OHU 3879, CORSA PICK-UP placa NCR 7790 e CORSA CLASSIC placa OHL 3240 e outros veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALMEIDA & LONGONI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: 81.789,35 (Oitenta e Um Mil setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 714, 715, 716, 717, 718 e719.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.39.00.00.00 e 3.3.90.39.19.00.00.00
DATA DO CONTRATO: 26/09/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 01/09/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2013

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7B83A1A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO /2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento aos arts. 54 e 55 da RLF - Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000.

Publica em mural público do Poder Legislativo e na Internete no endereço
www.guajaramirim.ro.leg.br/portaltransparencia/relatorio/gestaofiscal
e os anexos dos Relatórios Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim / RO, referente ao 2° Quadrim,estre de 2013.

Guajará-Mirim - RO, 27 de aetembro de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A903BC9B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013
Aos 16 dias do mês de setembro de 2013, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência da **Secretaria SEMCET** , e de outro a (s) empresa (s) **G C ASSUNÇÃO FILHO – ME,** representada (s) pelo (s) GERALDO CAVALCANTE ASSUNÇÃO FILHO , com sede na R: Dom Pedro II 1958 sala 01 bairro São Cristovão- Porto Velho _ RO telefone 69- 30262112 CNPJ 07.473.015/0001-16, agência 3796-6, conta corrente6458-0 banco do Brasil, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1235/2013 e homologada à fl.206, Referente o Pregão Eletrônico nº 018/2013 para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2013, para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município**, conforme descrição, e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 018/2013, para Registro de Preços nº 015/2013.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, de Imediato, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início da Prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria requisitante;

6.2. A prestação dos serviços obedecerá ao Calendário de Eventos Festivos, do ano de 2013/2014 do Município de Guajará-Mirim – RO, de acordo com a programação emitida junto da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a homologação do certame.

6.3 Todos os equipamentos e implementos deverão estar disponíveis com antecedência mínima de (01) um dia da data marcada para realização de cada evento.

6.4. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores indicados pelas unidades devidamente designada para tal fim, para acompanhamento, fiscalização e conferência do referido serviço, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I - **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.
II - **Definitivamente**: após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do objeto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5. – A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, em às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.6. - Os serviços deverão ser prestados, em endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.7 – Os profissionais de engenharia deverão apresentar as respectivas ART'S sempre 10(dez) dias antes de cada evento (que necessite tal documento), cada qual se responsabilizando pela sua área de atuação. Os eventos que necessitarem da emissão do documento ART (auto de responsabilidade técnica) serão comunicados a empresa no mínimo 15(quinze) dias antes de sua realização.

6.8 - DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS:
6.8.1 – A contratada deverá providenciar toda documentação exigida pelo **Setor Técnico do Corpo de Bombeiros**, para realização de cada evento;

6.8.2 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.8.3 - O não atendimento do prazo fixado do item 3.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.8.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do serviço não aceito de forma imediata.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 **–** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, em até o 10º (décimo) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.
7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.2. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
6.1 –São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
6.2 – O contratado deverá executar o serviço rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada, obedecidos a critérios e padrões de qualidade predeterminado, deverá ser observado o critério definido pela Secretaria requisitante, pela execução dos serviços;
6.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
6.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
6.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
6.6. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgada relevantes pelo Contratante;
6.7. Cumprir rigorosamente todos os subitens do **item 6** – Da Forma e prestação dos serviços;
6.8. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
6.9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste instrumento sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e alterações posteriores;
6.10. A contratada fica obrigada a substituir os serviços que não apresentarem condições a serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de avaria ou defeito em qualquer do equipamentos a ele pertencentes;
6.11. A Contratada deverá fornecer os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.
6.12. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade: 2109 – Man. Das Ativ. Culturais do Municípios
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 018/2013 com SRP 015/2013 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2013.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

JANETE MONTE TELES LEONEL DURÃES FERREIRA
Pregoeira Presidente do Srp

FORNECEDOR **G C ASSUNÇÃO FILHO –ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
No dia 16 do mês de setembro de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco e arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações festivas no Município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 018/2013 para Sistema de Registro de Preços n° 015/2013.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.
O presente Registro de Preços terá a vigência por 12 meses.
O LOTE **01** da licitação foi vencido pela empresa **G. C. ASSUNÇAO FILHO - ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização de 30.000 W – compostas de PA, com 08 graves, 08 three-ways, amplificação compatível com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART´S. .	serviço	Serv.	19	**3.565,78**	**67.749,82**
Valor Total do lote: R$ 67.749,82						

O LOTE **02** da licitação foi vencido pela empresa **G. C. ASSUNÇAO FILHO - ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE 02						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização de 5.000 W – compostas de PA, com 08 graves, 08 three-ways, amplificação compatível com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART´S.	serviço	Serv.	19	**2.044,68**	**38.848,92**
Valor Total do lote: R$ 38.484,92						

O LOTE **03** da licitação foi vencido pela empresa **G. C. ASSUNÇAO FILHO - ME**, conforme quadro abaixo:

LOTE 03						
lote	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**Und.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total/ item**
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Instalação de Sonorização de 3.000 W – compostas de PA, com 08 graves, 08 thee-ways, amplificação compatível com sistema, palco complete, incluindo retorno e monitores, incluindo taxas pertinentes a ART´S.	serviço	Serv.	30	**1.345,00**	**40.350,00**
Valor Total do lote: R$ 40.350,00						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A26FF6AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO8.005-13

DECRETO Nº 8.005.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 26 de setembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando 1.717 - SEMAD de 29 de julho de 2013, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera por motivo de falecimento o servidor ***ROBERTO DA SILVA ANTEZANA código 007*** ocupante do cargo de ***OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I***, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP **,** com fulcro no artigo 34 inciso VIII da Lei 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim).
Parágrafo único - Na forma da lei, fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa ao dia 12 de julho de 2013, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de setembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D017B761

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CMJ/2013 PROCESSO ADM. 213/2013

Objeto: Contratação de Serviços Pessoa Jurídica do ramo de consultoria para elaboração de projeto de readequação, reestruturação e melhor aproveitamento da área externa e passeio público entorno da Câmara Municipal de Jaru, (Valor estimado R$7.550,00)

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do pregoeiro prorroga a data da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL**dotipo menor preço por GLOBAL, para o dia **15/10/2013** ás **09:00**, a sessão acontecerá na Sala da CPL, sito a Av. Goias nº 3531, Jaru-RO, no Obtenção do edital: gratuitamente através do site**www.camaradejaru.ro.gov.br** link portal da transparência, ou diretamente na CPL no endereço supracitado. Telefone 69 3521-2775. Horário das 07h30 às 13h30.

Justificativa: Em virtude do prazo ter sido inferior conforme previsto no Artigo 4º , Inciso V da Lei 10.520/02 .

Jaru – RO, 01 de Outubro de 2013.

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro
Port. 050/cmj/gp/13

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:C861086D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 274/GP/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2212/SEMAS/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 053/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** TAUFMANN & SILVA LTDA-ME CNPJ: 06.080.112/0001-86. **VALOR:** R$ 1.826,00(um mil oitocentos e vinte e seis reais), conforme notas de empenhos 2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente.
Em, 01 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AB963E20

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/GP/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2212/SEMAS/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 053/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA-ME CNPJ: 92.823.764/0001-03. **VALOR:** R$ 281,98(duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme notas de empenhos 2012. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente.
Em, 01 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:508A1234

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 276/GP/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2212/SEMAS/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 053/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** FENIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 14.047.038/0001-24. **VALOR:** R$ 5.620,00(Cinco mil e seiscentos e vinte reais), conforme notas de empenhos 2013. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente.
Em, 01 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1E038B85

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 277/GP/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2212/SEMAS/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 053/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME CNPJ: 05.560.438/0001-48. **VALOR:** R$ 4.124,99(Quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme notas de empenhos 2014. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente.
Em, 01 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0D161AA5

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- LEI MUNICIPAL Nº 1.809/GP/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art.1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ABRAÇO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, fundada em 11 de julho de 2011, com sede localizada na Rua Florianópolis, 3039 centro, Jaru/RO, inscrita com o CNPJ: 13.978.570/0001-00.
Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento público, subvenções para a associação de que trata a presente Lei.
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de Setembro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F7555339

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.105/GP/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Executor de Ensino Língua Portuguesa Nível I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental D´JARU-UARU, da Secretaria Municipal de Educação, **ROSINEIA DE OLIVEIRA,** residente neste município, com efeitos financeiros retroativos a 11 de setembro de 2013.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ED166614

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.106/GP/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Executor de Ensino de Matemática, Nível I, na Escola Municipal de Ensino Fundamental CREUZA ANTONIA DE MENEZES, da Secretaria Municipal de Educação, **CLEITON SOUZA DE CASTRO,** residente neste município, com efeitos financeiros retroativos a 25 de setembro de 2013.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0DAB0E3B

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA – DECRETO MUNICIPAL N.º 8.004/GP/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil TÂNIA BARRETO (E.M.E.I. TÂNIA BARRETO), localizada à Rua Rio Grande do Norte nº 3267 Bairro: Setor 05, Município de Jaru-RO, na forma elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:914A4E7E

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA – DECRETO MUNICIPAL N.º 8.005/GP/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA DE LOURDES DA SILVA (E.M.E.F. MARIA DE LOURDES DA SILVA), localizada à Rua Raimundo Barreto nº 863 Bairro: Setor 07, Município de Jaru-RO, na forma elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6F73D0E6

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA – DECRETO MUNICIPAL N.º 8.006/GP/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental JEAN CARLOS MUNIZ (E.M.E.F. JEAN CARLOS MUNIZ), localizada à Av. Brasil nº 2366, Setor 05, Município de Jaru-Ro, na forma elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 01 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8997E53D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1597/2013

Em, 01 de Outubro de 2013.

"NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS E IMÓVEIS A SEREM DESAFETADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, VITORINO CHERQUE, no uso de suas competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia Comissão para levantamento e indicação de bens móveis a serem leiloados e imóveis a serem desafetados deste Município, o tempo que for necessário.

VALTER MARCELINO DA ROCHA – PRESIDENTE.
APARECIDO FERREIRA DE ARAÚJO
EDER LEONI MANCINI
CRISTIANO CORREA DA SILVA
HILTON EMERICK DE PAIVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:78EC608D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1598/2013

Em, 01 de Outubro de 2013.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1506/2012 DE 19 DEJULHODE2012QUENOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DOCONSELHODEALIMENTAÇÃO ESCOLAR– CAE,EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando as disposições que confere a Lei Municipal nº 096/1997, alterada pelas Leis 228/2201 e 462/2009 de 21/09/2009, que regulamentaram as atribuições do CAE.

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Maria Audelice Ferreira – Titular.
Valmiria Cruz Soares – Suplente.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DOS DISCENTES:
Francisco Delci do Espirito Santo – Titular.
Cícera Fernandes da Silva – Suplente.
Cláudio Cesar de Souza – Titular.
Berenice Vergas de Souza – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Dulcinéia Faria – Titular.
Simone Geraldo – Suplente.
Daniele Gambert Cortes – Titular.
Carla Cristina da Silva Pedroso–Suplente.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Marizete Souza de Paula – Titular**.**
Joseli Fernandes da Silva – Suplente.
Solange Louro Rossi – Titular.
Iolanda Silveira de Andrade Wendler – Suplente.

Art. 2º - A função dos conselheiros será considerada serviço relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O prazo do mandato dos conselheiros, ora nomeados, será de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, que será realizada em seção solene.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:348BBC82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no aviso e edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 024/2013, publicado no Mural desta Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios em 01/10/2013.

Onde se lê: Contrato Nº 073/2013

Valor Total: - R$ 212.190,00 (duzentos e doze mil cento e noventa reais).

Leia-se: Contrato Nº 073/2013

Valor Total: - R$ 333.543,76(trezentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Monte Negro/RO, 01 de Outubro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F43E193F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA SRP N° 038/2013

Processo Nº:296/2013
Pregão Eletrônico n.º **028/2013**

Objeto: REGISTRAR O PREÇO para Eventual e Futura aquisição de chaves e ferramentas pesadas a serem utilizadas na oficina mecânica da garagem municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos.

EMPRESA: J C DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. **02.477.785/0001-13**

Valor Total: **R$ 18.506,81 (dezoito mil quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos)**

Monte Negro/RO, 01 de Outubro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F7BF61D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu (a) Pregoeiro (a) torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação mencionada foi considerada **DESERTA** pela ausência de interessadas, a mesma será encaminhada para a **Secretaria de Origem, para autorização de uma nova licitação,**caso ainda seja de interesse da Autarquia, a**contratação direta**, por meio do**Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.** Pregão Presencial Nº 063/2013 tipo menor preço por lote, visando **Contratação de serviços de 01 (um) profissional médico clinico geral com carga horária de 40 horas semanais para prestar serviços na Unidade Mista de Saúde Irmã, por um período estimado de 12 (doze) meses**. Maiores informações poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao-montenegro@outkook.com.

Monte Negro/RO, 01 de Outubro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:B6E5C479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **030/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO DIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessadas as **Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.**
Processo Administrativo: Nº. 588/2013

Objeto: Aquisição material permanente sendo veículo automotor novo (ZERO) KM, tipo VAN para transporte de passageiros, com capacidade para 16 pessoas sentadas de fabricação nacional para atender as necessidades desta SEMUSA no transporte de pacientes com consultas e exames agendados em outras referencias, assim como para o transporte das Equipes de Saúde da Família (ESF) da área rural.
Data De Abertura: **15 de Outubro de 2013, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
Cadastro de Propostas Iniciais: 04 de Outubro de 2013, as 16h00min.

Endereço Eletrônico: **www.cidadecompras.com.br.**
Valor Estimado: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site http://www.montenegro.ro.gov.br, na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao-montenegro@outlook.com FONE: (69) 3530-3110.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 30 de Setembro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:D9D00177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 689/GAB/2013

PORTARIA Nº. 689
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 056/2013;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: NEUZA TRIZOTE DOS SANTOS, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 565.910.399-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.128.711-0 SSP/PR, devidamente empossada em 03/03/1995, conforme aprovação em concurso público, no cargo AGENTE DE SAÚDE, a partir do dia 01/10/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:C028639B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 688/GAB/2013

PORTARIA Nº. 688
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 082/2012;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ELZA LIMA, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 673.942.052-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000661699 SSP/RO, devidamente empossada em 20/02/2003,

conforme aprovação em concurso público, no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir do dia 01/10/2013.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:5C1233A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 690/GAB/2013

PORTARIA Nº. 690
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 091/2013;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ANA LUIZA DA ROCHA CALDAS, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 478.498.192-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.674.282-8 SSP/PR, devidamente empossada em 03/03/1995, conforme aprovação em concurso público, no cargo AGENTE DE SAÚDE, a partir do dia 01/10/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:7D0D228E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 686/GAB/2013

PORTARIA Nº. 686
DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EDNEI KESTER DE ANDRADE,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 675.593.952-87 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 000710645 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:62EF07FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 687/GAB/2013

PORTARIA Nº. 687
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ONEIDE COSMO DE MELO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 509.805.052-91 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000540982 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE INCENTIVO AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio - SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:FE83E1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16- IPREMON/2013

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor do Senhor Sebastião Antônio de Freitas."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o processo 007/2006/IPREMON.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **FRANCISCA CAROLINA VIEIRA DE FREITAS**, portadora do RG de nº 226.659 SSP/RO e do CPF de nº221. 155.602-72 efetiva na Função de cozinheira 40 horas deste Município, empossada em 01 de Outubro de 1998 sobre Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais, sobre a base Previdenciária, concede PENSÃO VITALICIA Conforme certidão de

óbito nª 59038 data 13/maio de 2002 a **SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS** conjugue da ex- esposa **FRANCISCA CAROLINA VIEIRA DE FREITAS** com Fundamentação legal Art.198, Art. 199, § 1º, Art.200, I, "a" Art.201, §§ 1º e 2º, Art. 202, Art.205, I e VI e Art. 207 todos da Lei Municipal nº 15/1993 c/c Art. 40 § 7º e § 8º da constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 20/98.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Monte Negro 26 de Setembro de 2013

MARIVALDO PEREIRA
Diretor Executivo do Ipremon

HOMOLOGO:

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:7357BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 154/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 608/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 154/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 591/2013, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS NA REFORMA DA SALA DO RAIO X, de interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de R$ 14.681,42 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Em favor da Empresa RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA, tendo por base o artigo 24, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de setembro de 2013.

FABIANE FÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leni de Souza Guedes
Código Identificador:69A57559

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Valdeci de Andrade Pinto	Vereadora	204.649.162 - 91

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	02/10/2013	02/10/2013	01

TIPO DE DIÁRIA	
	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM

MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	26,33	184,31

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM
Deslocamento a cidade de Porto Velho juntamente a Assembleia Legislativa e Camara Municipal de vereadores.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 01/10/2013.	***Valdeci de Andrade Pinto*** **Vereadora**

DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C8C3041C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO		**Nº DE DIARIAS**	01(uma) 50%	
	Saída: 01/10/2013 **Chegada**: 01/10/2013	**V. UNITARIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	PORTO VELHO /RO	**V. TOTAL**	R$	**98,73**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAÚJO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
ENDEREÇO: **LH 81 KM 42** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **81169350**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, no dia 01 de Outubro de 2013 aonde irei conduzir paciente Henrique Braum para realização de Quimioterapia e o paciente Pedro Henrique no hospital Cosme Damião.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (noventa oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:30/09/2013.

_____
EDINALDO DE ARAÚJO
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4F5CD98D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 212, 30 DE SETEMBRO DE 2013

Concede férias a servidores municipais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
a) Irineu Faria, mat. 017, Roseneide Chaves Correa de Souza, mat. 1150, José Soares da Silva, mat. 962, Sandra Guedes de Oliveira, mat. 1094, Cirlene do Carmo Vieira, mat. 339, Claudia Rodrigues Santos, mat. 331, Paulo Cezar Ramos, mat. 86, Ruth Celia da Silva Alves, mat. 950, Eliel de Carvalho, mat. 1053, a partir do dia 01 de outubro de 2013; por um período de 30 dias

b) Marina da Silva Brito, mat. 940, Maria Aparecida Santos Oliveira, mat. 927, Valteir Batista da Silva, mat. 935, Elaine Maria de Oliveira, mat. 928, a partir de 15 de outubro de 2013 por um período de 30 dias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:ED400D1F

P M N U - RO
NOTA DE CANCELAMENTO

Nota de Cancelamento da carta convite de nº. 015 SEMECET/2013 juntada ao Processo Administrativo de nº. 595/2013 que tem por Objetivo Aquisição de Alarmes para as Escolas, tal procedimento de faz necessário uma fez que o valor licitado está acima do valor praticado no mercado, sendo assim o Excelentíssimo Prefeito por sua vez achou viável fazer uma abertura de registro de preço dos referidos equipamentos a serem adquiridos.

Nova União – RO, 01 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EE57F8ED

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**	**CHEGADA:**	**Nº DE DIÁRIAS**	01 (uma) 50%	
	16/07/2013	16/07/2013	**V.UNITÁRIO**	R$	98,73
CIDADE/UF:	Cacoal /RO		**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					
DADOS DO FAVORECIDO NOME: Vilmário Gonçalves **da Silva** CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: **Semecet** CPF:077.693.728-60 RG: Nº **187.108-17 SSP/SP** ENDEREÇO: **rua Bela Vista** BAIRRO: **Centro** CIDADE/ESTADO: Nova União-**RO** TELEFONE: BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734 CONTA: 05404113-4					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Desloquei – me a cidade de Cacoal-RO no dia 16 de Julho de 2013, aonde transportei o paciente: Julho Cezar para revisão no Hospital Regional em Cacoal – RO.					

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 98,73** (Noventa oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.

EM: 01/10/2013.

_____
Vilmário Gonçalves da Silva
CPF: 077.693.728-60

Nova União - RO Autorizado em: 01/10/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:083C244F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/09/2013	CHEGADA: 30/09/2013	**Nº DE DIÁRIAS**	01(Uma) 50%	
			V.UNITÁRIO		
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	**98,73**
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA** CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU** CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP** ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **Centro** CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: BANCO: BB AGÊNCIA: 4001 -0 CONTA: 14.798-2
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Desloquei a cidade de Porto Velho-RO no dia 30 de Setembro de 2013, para levar a paciente Maria José Pery Franco, com fratura no fêmur direito para o Hospital João Paulo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (Noventa e Oito Reais, Setenta e Três Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação dos mesmos.
EM: 01/10/2013.

_____
Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO Autorizado em:

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FED08181

P M N U - RO
CONTRATO Nº 053/2013 CELEBRAÇÃO: 1º.10.13

Objeto: Contratação de assistente social, para atender ao Programa de Atenção Integral à Família, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por um período de 06 (seis) meses.

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: Orçamentário

Valor Global: O valor global deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Condições de pagamento: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente de acordo com Repasse do Piso Básico Fixo, conforme os serviços forem prestados, de acordo com as comprovações dos serviços efetuados, através de apresentação de folha de freqüência, relatório e nota fiscal devidamente certificada pela secretaria interveniente.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis).

Processo: 668/2013
Empenho nº 934/20013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CC14DD51

P M N U - RO
PORTARIA Nº 213, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Exonera a pedido, do quadro de funcionários deste município, o senhor Wellington Gama de Oliveira, da função de Auxiliar de Obras.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera à pedido, do quadro de funcionários deste município, o senhor Wellington Gama de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:84592BA8

P M N U - RO
CONTRATO Nº 054/2013 CELEBRAÇÃO: 1º.10.13

Objeto: Contratação de um profissional especializado para prestação de Serviços Médicos, clinico geral, para atendimento em PSF, com carga horaria de 40 horas semanal.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: Orçamentário

Valor Global: O valor global deste contrato é de R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)

Condições de pagamento: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, ate o 5° dia útil do mês subsequente, de acordo com as comprovações dos serviços efetuados, através de apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela Secretaria interveniente.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Meses).

Processo: 230/2013
Empenho nº 388/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B906CB1F

P M N U - RO
AVISO DE LEILÃO 001/2013

DATA **16/10/2013**
LOCAL: Garagem Municipal de Nova União
HORÁRIO: 9:15 horas
CONTATO: 9293-0202/8464-9997
VISITAÇÃO DIAS: 02/10 a 15/10/2013.
HORÁRO: das 07:30 às 13:30.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2526841D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 726/2013
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Revisão no ônibus VW/15.190 EOD Escola Placa OHP 9348

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 726/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de dispensa de Licitação nº 077/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Buritis Caminhões Ltda inscrita no **CNPJ nº 84.652.296/0001-15** no valor de R$ 838,65 (Oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 1º de outubro 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D3008D8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANALISE DE COTAÇAO 300-2013

Exercício: 2013 Estado: Rondônia				
ANÁLISE DE COTAÇÃO				
Cotação: 300 / 2013 Data: 01/10/2013				
Item: 16515 - Recargas de toner para impressora HP Laser 1020, com reposição de peças necessárias.		Unid. Serv	Qtde.: 18,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15833 - OLITTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	OLITTECH	45,0000	810,00 Menor Cotação	
13881 - A.P CONCEICAO-ME/	KORA	55,0000	990,00	
101544 - ESPAÇO VIRTUAL INFORMÁTICA LTDA	KORA	65,0000	1.170,00	
	Valor médio:	55,0000	990,00	
	Total Menor Cotação:		810,00	
	Total Médio Cotação:		990,00	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1D5389E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 660/2013 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO, JOÃO BATISTA VIEIRA,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.840/2013.*
R E S O L V E:
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de deslocamento para o dia **03 de Outubro de 2013**, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de 140,00 (cento e quarenta reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão de Pimenta Bueno/Cacoal-RO, para participar do I Encontro Regional de Capacitação e Atualização em Agrotóxicos.*

*· **AMAURELIO MARTINS DE MIRANDA – TÉCNICO AGRICOLA***
CPF n.º 539.024.916-04
01 (uma) diária no valor de R$-70,00
*· **ANGELA MARIA DE FREITAS – AGENTE ADMINISTRATIVO***
CPF. 599.532.762-34
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal - RO dar-se- á no dia 03/10/2013 às 07:00 horas no veículo Fiat Uno, Placa NDT-9878 e retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Outubro de 2013.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:87B709C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ N.º 06.020.318/0001 - 10
RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP

DO OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	ônibus rural escolar - ORE com comprimento máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquidade no mínimo 3.000 kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, conforme nota de empenho n.º 1.232/2013 e 1.233/2013 de 22/05/2013, inserida no processo administrativo n.º 2.330/2013 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	01	227.780,00	227.780,00

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
123611014.2032	21236 10100 (contrapartida)	4490520000	1.232/2013 1.233/2013	22/05/2013 2/05/2013	214.880,00 12.900,00

DO PRAZO: Para entrega do veículo será de até 160 (cento e sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA: 05 de Julho de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6E309247

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 016/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: DOTUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º12.498.908/0001-56
Av. Carlos Donejes, Quadra 16, Casa 10 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e serviços de implantação de sistema de gestão educacional para atender os centros municipais de educação infantis, conforme as especificações constantes no projeto básico, plano de trabalho e termo de referencia item 4.1 e notas de empenhos n.º 2460, 2461, 2462, 2463/2013 de 30/09/2013, inseridas no processo administrativo nº 1.423/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-94.699,90 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

1 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Projeto Atividade: 2033 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental Fonte de recursos: 21237 – Convênios do Estado/Educação
Nota de Empenho nº 2.462/2013 de 30/09/2013 R$-46.516,57
Fonte de recursos:10044 –Contrapartida de convênios estaduais R$-13.333,33
Projeto de Atividade: 2.118 – Manutenção da Unidades Escolares da Educação Infantil
Nota de empenho nº 2460/2013 de 30/09/2013 R$-24.950,00
Fonte de recursos 21237 – Convênios do Estado/Educação
Projeto de atividade 1.022 – Adquirir Mobiliário e Equipamento para Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
Nota de Empenho 2463/2013 de 30/09/2013 R$-9.900,00
Fonte de Recurso: 21237 Convênio do Estado/Educação

DO PRAZO: Terá vigência de 09 (nove) meses, contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração

DATA: 30 de Setembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:713F528E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 028/2013 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
C.N.P.J. n. 14.602.395/0001/07

OBJETO: repasse de recursos financeiros, ao CENAPE – CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas com alimentação e hospedagem dos alunos que irão participar do Projeto Arte: Caminho da Inclusão.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$-6.000,00 (seis mil reais) em parcela única, conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 2.045 – Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Recurso Livres, conforme Nota de Empenho n.º 2.455/2013 de 27 de Setembro.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo.

DATA: 27 de Setembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:66A80594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N. 029/2013 - P.G.M

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ sob n.º04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESGATE A ARTE CULTURAL ESPORTIVA CAPOEIRA "ABRACE CAPOEIRA"
CNPJ sob n.º 18.716.683/0001-43
Estrada do Aeroporto nº 370 – Pimenta Bueno–RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESGATE A ARTE CULTURAL ESPORTIVA CAPOEIRA "ABRACE CAPOEIRA", com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas com alimentação, passagens aéreas e camisetas dos atletas/mestres que virão de fora para a execução do 4º Intecâmbio Cultural em Pimenta Bueno, conforme Plano de Trabalho.
VALOR: É de R$-10.060,00 (dez mil e sessenta reais) em parcela única, conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.045 – Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Recursos Livres, conforme nota de empenho nº 2.459/2013 de 30/09/2013.
PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo.
DATA: 30 de Setembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3DA9DFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO LO

Licença de Instalação e Operação
JACKSON APARECIDO NOGUEIRA, residente e domiciliado a linha 128 lote 59ª, Gleba 03 Setor Muqui, área de abrangência do Distrito de Estrela de Rondônia, no Município de Presidente Médici-RO., torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 20 de setembro de 2013, a Licença ambiental Única (Licença prévia LP, Licença de Instalação LI e Licença de Operação de Crédito LO, de acordo com a resolução CONSEPA nº 002/2007. Para atividade de agroindústria familiar (queijo mussarela e yogurte) de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental.
Presidente Médici-RO., 20 de setembro de 2013

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7FA3B6E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2013

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pela Portaria n º 1133/**GAB/SUPEL de 19 de setembro de 2013**, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **003/CPL/2013**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1216/SEMEC/2012**
OBJETO: **Construção da Cobertura e parte elétrica de Quadra Poliesportiva (segunda etapa)**, no município de **Primavera de Rondônia/RO,** discriminada no presente Edital.
CONTRATO DE REPASSE 329.287-19/2010
Unidade Orçamentária: **02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Projeto/Atividade: **1054 – Construção da Quadra Poliesportiva Descoberta**
Elemento de Despesa: **44.90.51 – Obras e Instalações**
Ficha: **96**
VALOR ESTIMADO: **R$ 92.058,05 (noventa e dois mil cinqüenta e oito reais e cinco centavos)**.

CONTRATO DE REPASSE 764.741/2011
Unidade Orçamentária: **02.05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Projeto/Atividade: **1103 – Construção Cobertura Quadra Poliesportiva**
1012 – Construção e Conservação - Desporto
Elemento de Despesa: **44.90.51 – Obras e Instalações**
Ficha: **202 e 91**
VALOR ESTIMADO: **R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 291.978,05 (duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **25 de outubro de 2013, às 09h00min horas**. (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito Rua Jonas Antônio de Souza n° 1466 - Bairro Centro – Primavera de Rondônia/RO – Fone 0 xx 69 3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da PREFEITURA **(www.primavera.ro.gov.br).**

Primavera de Rondônia, 26 de setembro de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:2429E6AA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2013

PROCESSO N° 1071/SEMSAU/2013

Objeto: Aquisição de Combustível S10 em Ariquemes/RO.

Considerando o baixo custo do objeto deste processo, a essencialidade do material, para que possa ser mantida a garantia do veículo ambulância (recebido recentemente através de recursos estaduais), a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca interessados em apresentarem proposta de preço para aquisição de:
Material: Combustível Diesel S10;
Quantidade: 300 (trezentos)
Unidade de Medida: Litros
Entrega: IMEDIATA

Salientamos que este material atenderá exclusivamente ao veículo ambulância da unidade de saúde de Primavera de Rondônia.
Maiores informações na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo fone (69) 3446-1140, ramal 206.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 04/10/2013, ATÉ AS 08h30min
LOCAL: SALA DA CPL/PREGÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DE E-MAIL PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DAS ORIGINAIS VIA SEDEX
compras@primavera.ro.gov.br

Primavera de Rondônia, 01 de outubro de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:A3EE220D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDOS ESCLARECEDORES

TOMADA DE PREÇO 003-CPL-PMFRC-2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº 1759, de 03 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento das Empresas que compareceram na Sessão de Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas da Tomada de Preço 003-CPL-PMRC-2013, instaurada por este Município, realizada no dia 27.09.2013, as 9:30 horas na sala da CPL, Rua Ermelindo Milani 1160 Centro Rio Crespo – RO, com a presença das seguintes Empresas: **C. S. CORREIRA & CIA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ: Nº 07.815.520/0001-00, LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: Nº 09.331.963/0001-42, F. R. BATISTA-ME, Inscrita no CNPJ: Nº 17.096.550/0001-59, CONSTRUTORA VITÓRIA, Inscrita no CNPJ: Nº 13.079.310/0001-95, : R C TABALIPA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ: Nº 10.776.550/0001-50,** depois de se analisado todos os documentos de Habilitação foram DECLARADAS Habilitadas por esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), e abre-se o prazo de 5 (dias) úteis para Recursos, a partir deste data, a abertura dos envelopes de Proposta será realizado no dia **09.10.2013 as 14:30 horas,** se não houver interesse de interpor Recurso das Empresa mencionadas, mas se houver interesse será prorrogado o prazo para abertura das Propostas.
Rio Crespo – RO, 01 de Outubro de 2013.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente-cpl

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:4F77D200

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 020/2013-IMPES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PORTARIA N.º 020/IMPES/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011 e Lei Federal n° 8213 de 24 de Junho de 1991..

Resolve,

Art. 1º Conceder: o benefício de Auxilio Doença, em favor da Servidora Maria Aparecida Duarte, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 4773 efetiva no cargo de Cozinheira., lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/10/2013 e término em 31/10/2013 e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 033/2013, a partir desta data, conforme Laudo Médico incluso ao processo.

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus o servidor *Maria Aparecida Duarte* no total de 89% dos proventos:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de partir de 01 de Outubro de 2.013.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 01 de Outubro de 2.013.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente do Impes

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:445787BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 854/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 322/2013
Contratado: E.F. DA SILVA FILHO MOTORES.
Objeto: Despesas com mão de obra para manutenção do veículo caminhão caçamba V.W.C 23220, placa KAC 8078, referente ao Pregão Presencial 120/2013**,** de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1382/2013 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 854/2013.
Valor: R$: 1.900,00 (Um mil novecentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**:**

Nota de Empenho: 1382/2013.
Órgão: 04
Unidade: 04.001
Prog. Trabalho: 26.122.0004.2009
Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:F74413A4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.854/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.323/2013
Contratado: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças para veículo: **01 – veículo caminhão caçamba V.W.C 23220, placa KAC 8078,** pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas nas Nota de Empenho n.1383/2013, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 854/2013.

Valor: R$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1383/2013, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.782.0004.2.045. Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de setembro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:80F5F884

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 552/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 325/2013
CONTRATADA: C. V MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

Objeto: Fornecimento de material de consumo permanente, conforme especificado no Projeto Básico e Nota de Empenho nº 552/2013, fazendo parte integrante do presente instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
01 Unidade terraciador para inhame largura 1,94 MT, comprimento 1.50 MT, altura 0,85 CM, 02 discos de 28 polegadas, 02 atletas 55.0x75.0 CM, regulador de 1.94x0.50 MT.
01 Unidade sulcador para inhame largura 1.00 MT, comprimento 1.00 MT, haste tipo arma/desarma automática chapa solo 70.0x75.0CM.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.122.0007.2.091. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00, Nota de Empenho N. 1390/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:D5605BB6

RECURSOS HUMANO
DECRETO 186

DECRETO Nº. 186/RH/PMSMG/2013

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Publico n° 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

***Considerando* a homologação do resultado do Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, n° 001/2011.**

***Considerando* a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de candidato Aprovado no Concurso Publico n° 001/2011, Conforme relacionado abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CARGO: PSICOLOGO 40 Horas

NOME: MELILA MARIANO DOS SANTOS

Art. 2º As candidatas acima nomeadas têm o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:

Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou casamento;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
Declaração de bens;
Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
Comprovante de residência;
Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
Declaração de vínculo político;
01 (uma) fotos 3x4;
Número de PASEP/PIS, se possuir;
Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 30 (trinta) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 27 dias do mês de Setembro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Porfirio de Souza
Código Identificador:B45A3B5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 42/2013

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna público os autos do Processo Administrativo nº **937/2013** Programa **10.302.0006.** Sub/Programa **2.018** Elemento **33.90.30.39** Recurso **PAB,** com objetivo de **Aquisição de peças e acessórios e serviços de mão de obra para REVISÃO OBRIGATÓRIA de 10.000 (dez mil) quilômetros do veículo microônibus placa OHM 0903 ano/modelo 2012 (CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA),** conforme solicitação e para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 01/10/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:0E9517C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2053

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº051/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **051/SEMFAZ/2013**, do Processo Administrativo nº. **665/ SEMFAZ/2013** realizado no dia **19/09/2013** às **09h00 min.**

A empresa **OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 4.880,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 051/ Semfaz/2013**. **Aquisição de material de consumo (expediente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.**

Vale do Paraíso - RO, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:78EC4343

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2053

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **052/SEMOSPA/2013**, do Processo Administrativo nº. **229/ SEMOSPA/2013** realizado no dia **20/09/2013** às **09h00 min.**

A empresa **ERAMOS CARLOS SILVA DE MOURA- ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 15.320,00 (Quinze Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 052/ Semospa/2013**. **Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção das Luminárias no distrito de Santa Rosa, Cedro Rosa e em toda área urbana do município de Vale do Paraíso, totalizando 380 pontos, conforme projeto anexo.**

Vale do Paraíso - RO, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:38D82619

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº050/2013

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº **050/SEMOSPA/2013**, do Processo Administrativo nº. **304/ SEMOSPA/2013** realizado no dia **18/09/2013** às **09h00 min.**

A empresa **J. CLAUDIO DE MENEZES AUTO PEÇAS -ME** venceu a licitação Modalidade de Pregão Presencial, no valor Total de R$ 7.569,50 (Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 050/ Semospa/2013**. **Aquisição de material de consumo (peças) para reposição no veiculo Caminhão Ford Cargo 2422, ano 2002 de Placa HXC 8053 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA.**

Vale do Paraíso - RO, 01 de Outubro de 2013.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Vitoria da Silva
Código Identificador:3D2514AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTA DE EMPENHO Nº 1263/2013

AV PARANÁ			
CNPJ: 63.786.990/0001-55			
NOTA DE EMPENHO Nº 1263			
OR - Ordinario 1263	FICHA: 438	DATA: 30/09/2013	PEDIDO Nº: 00176/13
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO 000063/13		PROCESSO: 712/2013
NOME:	GUAPORE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	06.067.041/0001-81	CÓDIGO: 1155

ENDEREÇO:	RUA CELSO MAZUTTI	VILHENA	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO		
08	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
26.782.1008.2057.0000	MANUT. DE ESTRADAS URB.E VICINAIS CONV. FED. E EST		
4.4.90.52.40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE DE RECURSOS / CODIGO APLICAÇÃO			
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida			
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
00 Recursos Próprios			
002 001 Recursos Próprios / Ordinários			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
577.500,00	1.143.500,00	567.000,00	10.500,00
VALOR EM R$ 567.000,00	quinhentos e sessenta e sete mil reais* * * * * *		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/13 - Entidade: 2 - : Aquisição de maquina (Motoniveladora nova) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, conforme Con			
Detalhamento dos Itens do Empenho			
Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Quantidade Unid. Medida	Vlr. Unitário R$ Vlr. Total R$
1	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA	1 UND	567.000,00 567.000,00

		567.000,00
C:213110100000000	D:123110120000000	VALOR TOTAL 567.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS AGROPECUARIOS E REDOVIARIOS	
Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio		
Data: 30/09/2013		

QUEILA BATISTA MACHADO
Diretora Exec. Orçamentária e Extra Orç

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Emitido Por: Queila Batista Machado

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:D4642B15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 411, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova União a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público.

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.
Art. 2º Serão objeto de leilão público os bens constantes do laudo de vistoria técnica e avaliação venal, parte integrante da presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo Único

RELAÇÃO DE LOTES, BENS E VALORES DE AVALIAÇÃO

LOTE	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
02	Veiculo Kombi, Volkswagem, Ano/Modelo 1998/1998, Branca	711803293	NDB-4031	9BWZZZ237WP001419		3.000,00
03	Gol 2.0, Volkswagem, Ano/Modelo 2000/2000, Branca	736149805	NBH-5714	9BWZZZ373YT132407		2.000,00
04	Micro Ônibus, FIAT Ducato, Ano/Modelo 2003/2003, Branca	850514029	NCO-1852	93W231H2131011767		5.000,0
05	Micro Ônibus Mercedez Benz Sprinter, Ano/Modelo 1998/1998, Branca	711802351	NBD-4032	8AC690341VA512019		12.000,00
06	Gol 1.0, Volkswagem, Ano/Modelo 2008/2009, Branca	120869934	NDV-8920	9BWAA05W09P095068		5.500,00
07	Veiculo Eco Sport XLT1.6, Ford, Ano/Modelo 2006/2006, Preta	882523821	NCR-6363	9BFZE16PX68674417		10.000,00
08	Veiculo Doblô Cargo, Ambulância, Fiat, Ano/Modelo 2005/2006, Branca	864890141	NDA-4629	9BD22315862008318		8.000,00
09	Veiculo Uno Mille Fire, Fiat, Ano/Modelo 2003/2004, Branca	826588450	NCO-1862	9BD15822544543409		3.000,00
10	Veiculo Uno Mille Fire, Fiat, Ano/Modelo 2005/2006, Branca	875167365	NDE-0580	9BD15822764783757		7.000,00
11	Motocicleta XLR 125, Honda, Ano/Modelo 1998/1998, Vermelha	713882590	NBR-3317	9C2JD170WWR018091		300,00
12	Motocicleta YBR125, Yamaha, Ano/Modelo 2002/2003, Bege	795458088	NCR-2320	9C6KE043030000546		100,00
13	04 (quatro) freezers modelos diversos, 06 (seis) ares condicionados, 24 (vinte quatro) impressoras, 01 (um) scanner, 22 (vinte dois) monitores, 16 (dezesseis) computadores, 18 (dezoito) mimeógrafos, 23(vinte três) estabilizadores, 07 (sete) fogões modelos diversos, 04 (quatro) máquinas de datilografar, 21 (vinte um) ventiladores de modelos diversos, 01 (uma) televisão 29", 01 (um) vídeo cassete, 02 (dois) DVD's modelos diversos, 01 (um) retroprojetor.					200,00
14	Trator Esteira FIAT AD7 ano 2000					30.000,00
15	Retro Escavadeira MF86 ano 2000					25.000,00
16	Ônibus OF1318, Mercedez Bens, Ano/Modelo 1991/1991, Branca	433904852	BWA-5371	9BM384088MB915695		10.000,00
17	Veículo Ford Fiesta, ano/modelo 2010/2011 branca	254338348	NDR 7870	9BFVZF55P3B8099531	Sucata	500,00
18	Veiculo Engesa, Ano/Modelo 1986/1986, Branca	136043577	NBB-7387	9BB012222GJ000417		5.000,00
19	Retro Escavadeira MF96 Massey Ferguson ano 2006					60.000,00

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1891FE23